



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 060/2025

O presente parecer refere-se a Emenda Redacional ao projeto de Lei nº 28/2025, que ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP.

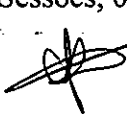
Ressalta-se que a emenda apresentada é de natureza exclusivamente redacional, não promovendo qualquer modificação no mérito da proposição, tampouco alterando seu conteúdo normativo.

Nesse sentido, eu Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável à tramitação da emenda em questão, conforme protocolo regularmente apresentado nesta Casa Legislativa.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

É o parecer.

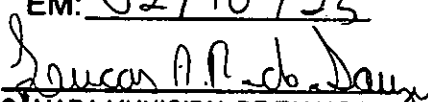
Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025


JISLAINE PEREIRA FERRAZ
Relatora


GERALDO DOS SANTOS CARRÉ
Presidente

RECEBIDO

EM: 02/10/25


CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000

13:30